Lei nº 232 de 30 de Dezembro 1976

Dispõe sobre aquisição de terreno.

A Câmara Municipal de Anicos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)= Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de Escritura Pública do sr. José Fernandes Valadares, um terreno rural com a área de 140.000 m² (cento e quarenta mil metros quadrados) no valor de c$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a construção de um campo de pouso (aviação), desta cidade.

Art. 2º)= Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)= Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Prefeitura Municipal de Anicos, 30/12/76

S.R. Santana

Salu[illegible] Santana

Prefeito Municipal

Valadares